
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003652

AUTUAÇÃO 21/9/2018

INTERESSADO: Colégio Arctempos – Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Parecer/Voto CEE/CEB N. 018/2019

1. Histórico

O **Colégio Arctempos**, mantido por Empreendimentos Educacionais Arctempos Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 07.601.869/0001-30, situado na Rua Engenheiro Portela, N. 587, Centro de Anápolis/GO, por meio de sua direção solicita **desta** Casa o credenciamento da Instituição e a autorização da 3ª etapa da EJA na modalidade EaD.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 3;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 4/43;
- Regimento Escolar, fls. 44/117;
- Manual de Atendimento Acadêmico para acesso ao AVA, fls. 118/131;
- Plano de Ensino, fls. 132/ 256;
- Nominata dos Professores, fls. 258/271;
- CNPJ, fls. 273 e 298;
- Documentos pessoais do Mantenedor, fls. 274;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 275;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 276;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 277;
- Uso do Solo, fls. 278/283;
- Croqui do Prédio, fl. 284;
- Pre-Análise Processual, fls. 285 e 299/300;
- Diligência, fls. 286/289;
- Resposta da Diligência, com o contrato de locação, fls. 289/293;
- Comprovação da Capacidade Financeira, fl. 293;
- Contrato Social, fls. 294/296;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003652

AUTUAÇÃO 21/9/2018

INTERESSADO: Colégio Arctempos – Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- Comprovante de endereço, fl. 297;
- Despacho N. 115/2018, fl. 301;
- Termos de Compromisso, fls. 302/303;
- Portaria N. 185/2018, fl. 304;
- E-mail que encaminha o Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 305;
- Relatório da Comissão Verificadora, fls. 306/315;
- Matriz Curricular, fls. 316/317;
- Manifestação dos Gestores da Instituição acerca do relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 318/336.

2. Análise

a) Da Parte Documental:

Conforme estabelecido na legislação em vigor, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- O Alvará de Autorização Sanitária, datado em 26/4/2018 com vigência até 31/12/2018;
- O Alvará de Funcionamento, com vigência até 30/3/2019.
- O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, datado de 21/5/2018, está com validade até 10/5/2019.
- O Contrato de locação do prédio escolar com vigência até 20/4/2023.

O Colégio Arctempos, mantido pelo foi recredenciado para oferecer a Educação Básica na modalidade presencial e autorizado a ministrar a 3ª Etapa em Goiânia/GO, por meio da Resolução CEE/CEB N. 191 de 22 de fevereiro de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2013 e solicita o credenciamento e a autorização de funcionamento da nova unidade em Anápolis/GO para oferecer a 3ª etapa da EJA/EaD.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003652

AUTUAÇÃO 21/9/2018

INTERESSADO: Colégio Arctempos – Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Sizeny Narciso Moraes e Dalvani Alves de Oliveira e não se pronunciou sobre a conveniência da autorização do curso, mas sugeriu adequação no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

b) Da Estrutura Física

O Colégio Arctempos situado no município de Anápolis/GO dispõe dos seguintes ambientes: recepção, biblioteca e sala de informática, sala de coordenação e Secretaria, direção, sala de suporte EaD, departamento financeiro, cozinha, três salas de aula e banheiros.

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, os gestores da unidade de ensino tomaram as medidas necessárias para que haja condições de acessibilidade.

c) Dos Recursos Tecnológicos

Conta dos autos a descrição das instalações físicas, inclusive especificando todos os recursos tecnológicos disponíveis na Instituição, como data show, na sala de suporte EaD há computador com acesso a internet e conta ainda com um laboratório de informática.

A Instituição conta com laboratório de informática contendo nove computadores desktop em rede, com 65 MB distribuídos em bancadas.

A Comissão de Especialistas entende que os recursos tecnológicos disponíveis na Instituição atendem as necessidades do curso proposto.

d) Da Biblioteca e Acervo

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003652

AUTUAÇÃO 21/9/2018

INTERESSADO: Colégio Arctempos – Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Consta dos autos informações a unidade escolar conta com uma biblioteca/laboratório de informática contendo livros didáticos e paradidáticos. Também há relação do acervo bibliográfico para o curso (fl. 67/71).

Segundo a Comissão de Especialistas o acervo bibliográfico do curso conta com 533 exemplares que atende em parte, a necessidade dos alunos.

Na plataforma, o ícone biblioteca possui o link supletivo EJA, de acesso aos alunos o conteúdo dos módulos.

e) Do Corpo Técnico e Docente

Consta nos autos a relação dos docentes especificando a formação e o componente curricular que cada um é responsável, na qual demonstra, em sua maioria atuam conforme sua área de formação (fl. 62).

f) Do Requisito para Acesso

Os gestores da Instituição não estabeleceram no Regimento Escolar, nem tampouco no PPP critérios específicos de acesso ao Curso, que delimitam a idade de 18 anos, conforme prevê a legislação que rege a educação à distância em Goiás.

g) Plataforma

A metodologia adotada mescla momentos presenciais e a distância, estabelecido no cronograma interno da Instituição. Os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA, como vídeo aulas, apostilas virtuais, forum, chats, tutorias, postagens entre outros, fl. 34.

Para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem-AVA se dar por meio do endereço <http://arquitemposanapolis.com.br/site>, com login e senha previamente cadastrada.

h) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003652

AUTUAÇÃO 21/9/2018

INTERESSADO: Colégio Arctempos – Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

i) Organização do Curso

A organização do curso demonstra que o mesmo será realizado em três semestres letivos com atividades presenciais semanalmente e conta com carga horária de 1.200 horas, garantida as 30% presenciais, fl. 38. No entanto o Regimento escolar apresenta 20% de carga horária presencial em desacordo com o que prevê a legislação que rege a matéria no Estado de Goiás, fl. 95.

Não está definido, no projeto do curso, a idade ingresso, conforme estabelece a legislação em vigor.

Insta esclarecer que a educação a distância é uma forma de ensino/aprendizagem mediados por tecnologias que permitem que o professor e o aluno estejam em ambientes físicos diferentes e, ainda, é uma modalidade de ensino que tem se tornado cada vez mais comum no Brasil, no entanto existem critérios no estado de Goiás que necessitam ser observado pelas escolas que pleiteiam oferecer cursos nessa modalidade.

A Resolução CEE n. 2/2008, estabelece que:

"Art. 1º - A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como modalidade educacional, pautada em referenciais de qualidade, na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre, nas instituições credenciadas e em seus pólos, com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diverso.

(...)

Art. 2º - A EaD é organizada de acordo com metodologia, gestão e avaliação peculiares, que a distinguem do ensino presencial e exigem relação dialógica, participação docente e discente, compromisso, prática de construção pedagógica e uso de tecnologias de aprendizagens diferenciadas.

(...)

Art. 5º - Os cursos e os programas a distância devem ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial."

A Instrução Normativa N.1 /2012, especificamente em seu Art. 9º determina:

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 – Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003652

AUTUAÇÃO 21/9/2018

INTERESSADO: Colégio Arctempos – Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

(...)

A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, é de 18 anos completos inclusive para o caso da EJA na etapa de ensino fundamental.

j) considerações da Comissão de especialistas

- A Comissão de Especialistas informa em seu relatório que em análise dos autos não ficou claro sobre a transferência da empresa de Goiânia (Setor Santa Genoveva) para Anápolis.
- Adequar o Projeto Político Pedagógico de modo que atenda a Resolução CEE N. 3/2018;

3. Voto

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2021, o Colégio Arctempos,** mantido por Empreendimentos Educacionais Arctempos Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 07.601.869/0001-30, localizado na Rua Engenheiro Portela, N. 587, Centro, Anápolis/GO, para oferecer Educação Básica na modalidade a distância.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2021, o Colégio Arctempos,** a oferecer a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade de EaD, com 260 vagas anuais.
- **Determinar** que os gestores ajuste o Projeto Político Pedagógico de modo a atender a Resolução CEE N. 3/2018, conforme orientação da Comissão de Especialistas e também estabeleçam em seus documentos os requisitos de acesso, conforme prevê a legislação em vigor.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003652

AUTUAÇÃO 21/9/2018

INTERESSADO: Colégio Arctempos – Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - ✓ **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - ✓ **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.


Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVAÇÃO	Unanimidade
NA SITUAÇÃO	Ordinária
VOTO N.	0181/2019
GOIÂNIA,	25 de Janeiro de 2019
PRESIDENTE	